



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 074/98

Autor Vereador Paulo Felix Saudades

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal a regulamentar pontos de frete para carroceiros"

Apresentado em 20 de 05 de 19 98
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 20 / 05 / 1998

N.º 074/98 Fls. 049

PROJETO DE LEI N.º 074/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a regulamentar pontos de frete para os carroceiros".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar ponto para frete de carroças na rua Olivier, antiga rua Queginaldo, no trecho compreendido entre a rua Antonio Francisco Russo, a partir da Eletromovéis, e o final da rua.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Maio de 1998.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 20/05/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 26/05/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 27/05/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Autoriza o Prefeito Municipal a regulamentar pontos de frete para os carroceiros".

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

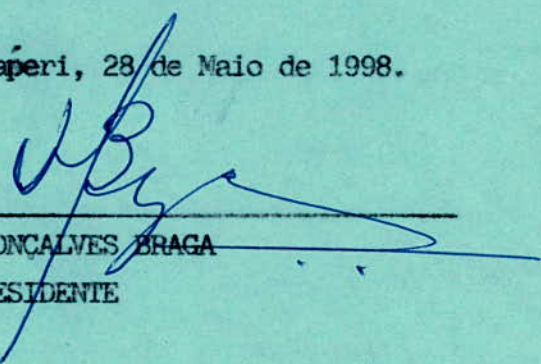
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar ponto para frete de carroças na rua Olivier, antiga rua Queginaldo, no trecho compreendido entre a rua Antonio Francisco Russo, a partir da Eletromovéis, e o final da rua.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 28 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
~~VICE~~PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 20 / 05 / 1998

N.º 074 L.º 001 Fls: 049

PROJETO DE LEI Nº 074/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a regulamentar pontos de frete para os carroceiros".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar ponto para frete de carroças na rua Olivier, antiga rua Queginaldo, no trecho compreendido entre a rua Antonio Francisco Russo, a partir da Eletromovéis, e o final da rua.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Maio de 1998.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

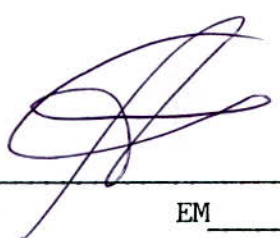
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 074/98

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

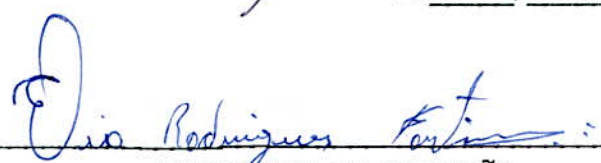
Designo Relator o Vereador

Paulo



EM ___ / ___ / ___

Elisio



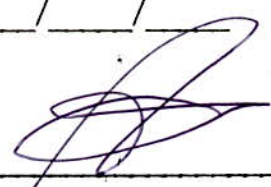
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REGULAMENTAR PONTOS DE FRETE PARA OS CARROCEIROS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

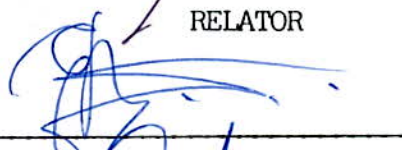
Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo



RELATOR

Elisio



MEMBRO

Paulo



MEMBRO

PROJETO Nº 074/98

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Saudades
EM ___/___/___

José

[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES
, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A REGULAMENTAR PONTOS DE FRETE PARA OS CARROCEIROS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Saudades
RELATOR

José

[Assinatura]
MEMBRO

José

MEMBRO